

JUSTIFICATIVA
PL 0566/2013

São Lucas é uma região carente de parques, não obstante é uma solicitação da população do local a preservação da área verde.

Segundo dados da Subprefeitura o distrito de São Lucas, tem 2,87 m² de área verde/por habitante, enquanto a Organização das Nações Unidas (ONU) recomenda o mínimo de 12 m²/por habitante.

O presente projeto de lei objetiva proporcionar a implantação de um parque com objetivo de melhorar a qualidade de vida da comunidade do local.

As áreas verdes exercem papel fundamental na qualidade do ar, são verdadeiros pulmões a filtrar o ar cada vez mais poluído das grandes cidades

Com este intuito, conto com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei